



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEGUNDA REGIÃO E A PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO PARA CONFERIR VALIDADE JURÍDICA ÀS MENSAGENS ELETRÔNICAS TROCADAS PELOS COMPROMISSÁRIOS, NOS TERMOS DA LEI 11.419/06.

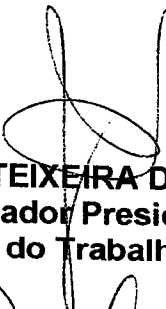
Aos três dias do mês de junho de dois mil e oito, o Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, por seu Desembargador Presidente Antonio José Teixeira de Carvalho, CPF nº _____, e a Procuradoria da República do Estado de São Paulo, por sua Procuradora Chefe Adriana Zawada Melo, CPF _____, resolvem firmar compromisso segundo as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente termo é, quanto aos casos de apuração de crime de desobediência ou de falso testemunho, conferir validade jurídica às comunicações enviadas por meio eletrônico pelos compromissários, referentes ao número atribuído à Peça Informativa (PI) pela Divisão de Procedimentos Extrajudiciais Criminais da Procuradoria da República no Estado de São Paulo e às solicitações das Varas e respectivas respostas sobre o andamento dos autos das Peças Informativas (PIs), a partir da publicação deste Termo, nos termos da permissão conferida pela Lei 11.419/2006.

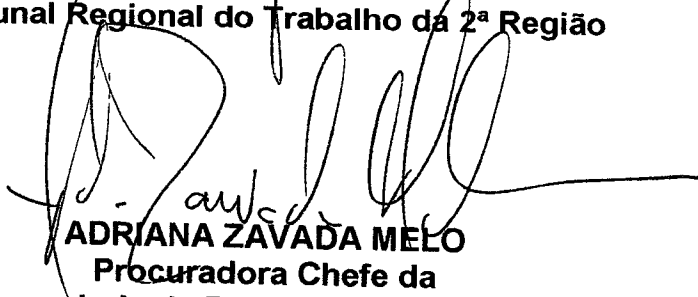
CLÁUSULA SEGUNDA: Este Termo de Compromisso vigorará por prazo indeterminado, podendo ser modificado por aditivo ou rescindido por qualquer das partes, desde que a rescisão seja comunicada com a 30 (trinta) dias de antecedência.

E por estarem acordes, lavrou-se o presente instrumento que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

São Paulo, 03 de junho de 2008.



ANTONIO JOSÉ TEIXEIRA DE CARVALHO
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região



ADRIANA ZAVADA MELO
Procuradora Chefe da
Procuradoria da República em São Paulo